

LEI MUNICIPAL N.º 3.120/2015

Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2015 no valor de R\$ 195,81 e dá outras providências.

STELAMARIS GOBBI, Vice-Prefeita Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal n.º 026/2015, e a mesma sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 195,81 (cento e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) no Orçamento Municipal de 2015, na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05 – Fundo de Assistência Social

08244000301.157 – Projeto de Ampliação da Rede de Proteção Social a Famílias - FEAS

33903000.0000 – Material de Consumo R\$ 195,81

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 191,27 (cento e noventa e um reais e vinte e sete centavos), servirão os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2014, relativamente aos saldos vinculados não utilizados no exercício passado (2014) disponível nas respectivas contas bancárias em 31/12/2014, conforme repasse fundo a fundo realizado pela Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Selbach/RS.

Art. 3º - Para cobertura do restante do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos), servirão os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do período, relativos aos rendimentos de aplicação financeira do exercício de 2015, conforme repasse fundo a fundo realizado pela Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Selbach/RS.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de abril de 2015.

Stelamaris Gobbi
Vice-Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 14.04.2015

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento